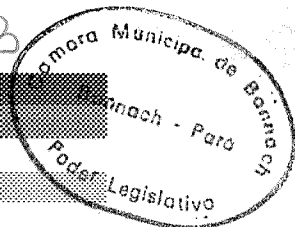


CMB

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º. 027/97.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

*Guilher*  
Câmara Municipal de Bannach  
APROVADO  
EM 07/11/97  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Modifica a Lei Municipal n.º. 010/97, de 10.03.97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Bannach e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica suprimidas a Alínea "a" do Inciso III e as Alíneas "a" e "b" do Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Municipal n.º. 010/97, de 10.03.97, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Bannach.

**Art. 2º** - Acrescente-se ao Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Municipal n.º. 010/97, as Alíneas "b", "c" e "d", como se segue:

- "a) ...
- b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Águas Claras;
- c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mabel; e
- d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Paraíso."

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais Artigos, Incisos, Parágrafos e Alíneas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 17 de novembro de 1997.**

**JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Bannach

